



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Paraty, em 14 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM À CÂMARA Nº 003 /2018

Ao

Exmo. Sr.

ANDERSON MAIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresento em anexo, o Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal, na Entidade Fundo Municipal de Saúde.

No orçamento para 2018 não foi prevista a referida modalidade de despesa, fazendo-se necessária a abertura do crédito especial que propõe o presente Projeto de Lei, com o objetivo de atender as despesas do programa mais médico do governo federal.

Será inserido elemento de despesa e aberto crédito orçamentário especial com o efetivo ingresso dos valores, para o empenhamento das despesas relativas ao "Auxílio Moradia" instituída pela Lei municipal nº 1.1942/2014.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco o corpo técnico dessa Administração Municipal à disposição dos senhores Vereadores.

Assim esperando ser atendido na solicitação da presente mensagem, é que solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado

Atenciosamente

Carlos José Gama Miranda
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei nº /2018

010

APROVADO
Por 02 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 07/02/18

Presidente

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Paraty aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde

APROVADO
Por 02 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 26/02/18

Presidente

Categoria	Funcional	Fonte Recursos	Descrição Elemento	Valor (R\$)
3.3.90.48	10.301.0119.2.224	3000/0	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	52.000,00
TOTAL				52.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria	Funcional	Fonte Recursos	Descrição Elemento	Valor (R\$)
39	3.1.90.11	10.301.0119.2.224	3000/0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

TOTAL

52.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Paraty, de _____ de 2018.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito

